

Em outubro de 1990 foi colocado na Direção de Finanças da Força Aérea, onde desempenhou as funções de Chefe da Secção de Análises e Métodos e posteriormente de Chefe da Repartição de Auditoria Administrativa até setembro de 1999.

Entre outubro de 1999 e setembro de 2002 desempenhou funções no Gabinete do General Comandante do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea como elemento do Gabinete de Estudos e Projetos e posteriormente como Chefe de Gabinete.

De setembro de 2002 a setembro de 2004 desempenhou funções na Academia da Força Aérea como orientador da área científica de Contabilidade e docente das disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Pública do Curso de Administração Aeronáutica.

A partir de 2004 assumiu as funções de coordenador da Força Aérea para a área financeira do Projeto do Sistema Integrado de Gestão do Ministério da Defesa Nacional (SIG DN) e em janeiro de 2006 foi nomeado Coordenador da Área Financeira do Projeto SIG do Ministério da Defesa, funções que desempenhou até outubro de 2010.

Entre fevereiro de 2008 e janeiro de 2010 desempenhou, em acumulação, as funções de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do MDN.

Em outubro de 2010 regressou à Força Aérea, tendo sido nomeado Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Finanças da Força Aérea, função que cessou em setembro de 2012.

Frequentou o Curso de Promoção a Oficial General no IESM no ano letivo de 2012/2013, após o que foi colocado na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, onde desempenhou as funções de Assessor Financeiro do Secretário-Geral até 27 de setembro de 2015.

Ao longo da sua carreira frequentou diversos cursos de formação, dos quais se destacam o curso “*Planning and Financial Management in Practice*” no Royal Military College of Science — Inglaterra em 1996, o curso de consultor internacional SAP/R3, na SAP em 2004.

Na sua folha de serviço constam vários louvores e condecorações, entre as quais duas Medalhas de Prata de Serviços Distintos, uma atribuída por S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional e outra pelo General CEMFA, as Medalhas de Mérito Militar de 2.ª e 3.ª Classe e a Medalha de Mérito Aeronáutico de 2.ª Classe.

208989336

Despacho n.º 11312/2015

O Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, procedeu à reorganização da estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 6/2015, de 31 de julho, foram definidas as atribuições e a tipologia de organização da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SG/MDN).

Por seu turno, a Portaria n.º 290/2015, de 18 de setembro, fixa a estrutura orgânica e as competências das unidades orgânicas nucleares.

Assim e impondo-se proceder, à designação do dirigente para o cargo a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 290/2015, de 18 de setembro e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, bem como a detenção da competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções, designo em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços de Gestão e Inovação o licenciado Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual:

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular do agora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de outubro de 2015.

O designado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da supra mencionada Lei.

29 de setembro de 2015. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

ANEXO

Nota Curricular

Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete.

Nascido a 12 de setembro de 1973.

Pós Graduação em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, e Gestão Orçamental no ISEG/IDEFE — Instituto Superior de Economia e Gestão (mar/2006-fev/2007).

Pós Graduação em Gestão de Negócios (U. Moderna) — 1999.

Curso de Especialização em Auditoria no CEMAF/ISCTE — Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros do ISCTE — 1998.

Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora, em 1995.

Chefe da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional entre 21 de março de 2013 e 30 de setembro de 2015.

Chefe de Divisão de Organização, Avaliação e Estatística da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, entre 4 de setembro de 2012 e 20 de março de 2013.

Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Sines, de 24 de agosto de 2010 a 3 de setembro de 2012.

Chefe do Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais da Direção de Gestão de Recursos do Instituto Nacional de Aviação Civil de 18 de maio de 2008 a 23 de agosto de 2010.

Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude, entre 7 de novembro de 2005 e 17 de maio de 2008.

Inspetor Tributário nível 2 (Serviço e categoria de origem) no Serviço de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Lisboa da Autoridade Tributária e Aduaneira (de Nov. 2000 a Nov. 2005).

Desempenho de Funções na área Financeira: Contabilidade, Gestão de Tesouraria e Pessoal na DINENSINO, CRL de 1998 a Out. 2000.

Estágio na Direção Financeira e Administrativa com funções ao nível de análise de custos, gestão do imobilizado, conciliação de contas e gestão de fornecedores, no Sector de Contabilidade e Orçamentos, na CIMPOR — Indústria de Cimentos S. A. em 1997.

Scalconta, L.ª — Gabinete de Contabilidade e Assessoria Fiscal entre 1995-1996.

Formação Profissional:

“FORGEP” — Programa de Formação em Gestão Pública

“Curso de Formação Prática em Gestão de Projetos”

“Curso de Especialização em Direito e Prática da Contratação Pública”

Seminários da APMEP e do OPET sobre “Os Desafios da Transposição das Novas Diretivas dos Contratos Públicos”

“Plataforma Eletrónica de Compras Públicas Gatewitt”

“Curso sobre Aquisição de Bens e Serviço”

“A Nova Diretiva dos Contratos Públicos: Desafios e Expectativas”

“Contrato de Empreitadas”

“Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional”

“Dashboards — Comunicar eficazmente a informação de gestão”

“Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”

“OE 2012 e Implicações da Lei dos Compromissos”

“SIADAP — Aplicação SAD — Avaliação e gestão do desempenho”

“Seminário sobre a Contabilidade de Custos nas Autarquias Locais”

“Plataforma Eletrónica de Contratação ANCP”

“Curso sobre o novo sistema de Normalização Contabilística”

“Curso de Controlo e Avaliação dos Serviços Contratualizados pela Administração Pública”

“Curso Avançado sobre Avaliação de Propostas”

“Contratos Públicos”

“Curso de Contratação Pública”

“Gestão do Aprovisionamento”

“O novo Regime da Contratação Pública”

“O QREN e a Modernização da Administração Pública”

“O Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e Prestação de Contas”

“Curso sobre o Sistema Tributário Português e formações diversas na área fiscal”

“Fiscalidade e Assessoria”

208989393

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 11313/2015

A Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro, aprovou o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional em todo o território nacional, tendo aprovado igualmente, o Regulamento do Mergulho Profissional publicado em anexo ao referido diploma.

No âmbito do artigo 5.º do Regulamento do Mergulho Profissional a Direção-Geral da Autoridade Marítima assume a condição de autoridade nacional competente para o reconhecimento e certificação no âmbito das matérias relativas ao mergulho profissional, competindo-lhe entre outras, promover as ações necessárias ao acompanhamento, monitorização, regulação e garantia da qualidade daquela atividade. Neste âmbito, a avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador e certificador das diversas aquisições de saberes realizadas pelos formandos ao longo dos cursos nos termos fixados nas normas

de frequência, avaliação e classificação dos cursos de formação de mergulhador profissional. Este processo culmina, necessariamente, na realização de exames finais compreendendo fases de provas escritas, orais, práticas e teórico-práticas conforme definido pelo artigo 37.º da Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio, bem como na matriz de exames finais definida por despacho do Diretor-Geral da Autoridade Marítima.

Torna-se assim, necessária a nomeação dos elementos que farão parte da equipa de júri de exames nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do Mergulho Profissional e artigo 38.º da Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio.

Por outro lado, as características profissionais e nível de conhecimentos técnicos específicos dos elementos que farão parte do grupo de elementos do júri de exames finais apresentam-se como igualmente adequados ao desempenho das funções inerentes à equipa de vistorias prevista no âmbito do artigo 11.º da Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio, relativamente à comprovação das condições exigíveis para a certificação como Escola de Mergulho Profissional em conformidade com o Manual de Certificação de Entidades Formadoras aprovado pelo Despacho do Diretor-geral da Autoridade Marítima n.º 10434/2015, de 7 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 184, de 21 de setembro. Considerando não existir qualquer impedimento ou incompatibilidade legal para a acumulação de funções, entendo que os elementos que compõem a equipa de júris de exames finais devem assumir, igualmente, as funções de vistoria sempre que necessário no âmbito dos procedimentos de certificação de entidades formadoras de mergulho profissional.

Assim,

Nomeio os seguintes elementos para integrarem a equipa de júri de exames da Direção-Geral da Autoridade Marítima para a área do mergulho profissional e, consequentemente para a equipa de vistorias no âmbito dos procedimentos de certificação de entidades formadoras de mergulho profissional:

Membros efetivos:

Capitão-de-fragata Vítor Manuel Dias Martins;
Capitão-tenente Paulo Manuel Pedro Martins;
Subchefe da Polícia Marítima Pedro Miguel Moita Jardim;

Membros suplentes:

Segundo-tenente Bruno Ricardo Marques Guerreiro;
Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima Nuno Miguel Dias Parente.

25 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima,
António Silva Ribeiro, Vice-almirante.

208988729

Despacho n.º 11314/2015

A Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro, aprovou o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional em todo o território nacional, tendo aprovado igualmente, o Regulamento do Mergulho Profissional publicado em anexo ao referido diploma.

No âmbito do artigo 5.º do Regulamento do Mergulho Profissional a Direção-Geral da Autoridade Marítima assume a condição de autoridade nacional competente para o reconhecimento e certificação no âmbito das matérias relativas ao mergulho profissional, competindo-lhe entre outras, definir os procedimentos que assegurem o processo de certificação das entidades formadoras de acordo com os princípios que norteiam o sistema de certificação de entidades formadoras.

A formação de mergulhadores profissionais deve ter em conta a especificidade da atividade que de futuro os formandos irão desenvolver nomeadamente atento o meio subaquático hiperbárico em que é exercida, o que propicia uma multiplicidade de dificuldades do fórum fisiológico, psicológico e patológico com elevado índice de potencial mortalidade e morbilidade. Neste âmbito, a qualidade da formação ministrada deve ser objeto de eventuais auditorias ou ações de fiscalização no sentido de garantir o elevado patamar de qualidade do ensino que imperativamente deve estar assegurado. Neste âmbito foi publicada a Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio, na qual são estabelecidas as matérias referentes aos processos de auditoria e fiscalização.

Torna-se assim, necessária a nomeação dos elementos que farão parte da equipa de auditorias nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio.

Assim,

Após indicação dos auditores designados pela entidade responsável pela formação no Ministério da Defesa Nacional, nomeio os seguintes elementos para integrarem a equipa de auditores da Direção-Geral da Autoridade Marítima para a área do mergulho profissional:

Capitão-de-fragata Vítor Manuel Dias Martins;
Capitão-de-fragata Rodrigo Gomes Fortes Nunes de Castro;

Capitão-tenente Otilia Maria Costa Pereira;
Dr. António Miguel Cordeiro Capela;
Dra. Rute Alexandra Antunes Pereira de Oliveira Camilo.

25 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima,
António Silva Ribeiro, Vice-almirante.

208988656

MARINHA

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 11315/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, promover por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 262.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por remissão do artigo 13.º do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os primeiros-sargentos da classe de torpedeiros-detetores:

410785 José Maria Romão Cachucho
910589 Pedro José Antunes Fernandes

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2015, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas resultantes da passagem à situação de adido ao quadro, ocorridas em 23 de janeiro de 2015 do 223480 sargento-ajudante T António José Rações Guerreiro e da passagem à situação de reserva, em 30 de junho de 2015 do 261079 sargento-ajudante T Carlos António Rodrigues. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes sargentos, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 408387 sargento-ajudante T José Alberto Gomes Paz de Almeida.

1 de outubro de 2015. — Por subdelegação do Superintendente do Pessoal, o Diretor de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, Contra-almirante.

208990323

Despacho n.º 11316/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após Despacho Conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, promover por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 262.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por remissão do artigo 13.º do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, o primeiro-sargento da classe de artilheiros:

6305791 Eugénio Carlos do Couto Marreiros

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado estatuto, a contar de 29 de junho de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º, e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto